**PORTARIA CAU/SP Nº 070, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designa, MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO para o atendimento das funções ligadas ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378/2010, considerando o disposto no artigo 22, alínea “o” do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a previsão contida no artigo 40, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando que o referido dispositivo legal previu a obrigação da designação de integrante do órgão para exercer as atividades relacionadas às normas legais e garantir seu respeito e atendimento no âmbito doCAU/SP;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO, brasileiro, comunicador social, portador da cédula de identidade RG nº 32.925.117-x, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.731.558-42, com matrícula no CAU/SP sob o nº 124, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 2º A designação é por tempo indeterminado podendo cessar a qualquer momento por decisão da Presidência do CAU/SP, a pedido do ora designado e nas hipóteses que impliquem seu desligamento ou afastamento de suas funções.

Art. 3ºA designação é feita sem prejuízo das demais funções e atribuições do designado e não implicará em qualquer alteração de seu enquadramento junto ao CAU/SP, de qualquer natureza, sem qualquer consequência sobre seus demais deveres e direitos junto ao Conselho**.**

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

São Paulo, 9 de novembro de 2015.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**